

Proc. Administrativo 1- 030/2024

De: JOAGMAR S. - SEMAF-PC

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 04/03/2024 às 17:48:47

Setores envolvidos:

PGM, SEMAF-PC, SEMAF-LCC, 1GAB-PREF

SERVIÇOS ELÉTRICOS

—

Joagmar da Silva

Setor de Planejamento e Contratações

Anexos:

01_DFD_NAGA_FELIPE__MARIZA_E_ESTHER.docx

01_DFD_NAGA_FELIPE__MARIZA_E_ESTHER.pdf



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

1.1. De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de formalização de demanda**.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

- 2.1. Área Requirante (unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- 2.2. Responsável pela Demanda: Nagarô Carvalho Goulart
- 2.3. Cargo: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- 2.4. Matrícula/Portaria: 4534
- 2.5. Telefone: (49) 3278-4388
- 2.6. E-mail: compras@urubici.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada em instalação de rede elétrica e postes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura para modernização da rede elétrica do Parque de Exposições Manoel Prá

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

- 4.1. A infraestrutura elétrica atual está sujeita a falhas devido ao desgaste natural ao logo do tempo.
- 4.2. Ao investir em novos materiais em novos materiais podemos aumentar a confiabilidade do sistema, reduzindo assim o tempo de inatividade e proporcionando uma experiência mais consistente aos usuários.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 5.1. A presente contratação deve alcançar os seguintes resultados:



- 5.1.1. Aprimorar e melhorar o atual sistema elétrico do espaço;
- 5.1.2. Fornecer qualidade técnica para atual infraestrutura elétrica;
- 5.1.3. Criar ambiente favorável para atração e eventos noturnos;

5.2. Poderão ser aplicadas penalidades caso os serviços não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício, sendo comunicado o fato ao Prestador do Serviço e glosando o correspondente valor.

6. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA

6.1. O investimento total para a contratação do mencionado serviço é de R\$41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais)

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proj/Ativ. 2112 Manutenção Conservação Parque de Exposições

75 3.3.90.00.00.00.00.1.500.0080

Valor global R\$41.800,00

8. ENCAMINHAMENTO

8.1. Encaminhe-se ao Setor Jurídico do Município, para verificação da legalidade da presente contratação. Após, acaso haja previsão de legalidade, seja feito o encaminhamento à autoridade competente, para decidir acerca do prosseguimento do processo de contratação direta.

Urubici, 04 de março de 2024.

Nagarô Carvalho Goulart
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Joagmar da Silva
Secretário Geral





9. MANIFESTAÇÃO DO SETOR JURÍDICO

9.1. Em análise da presente demanda, bem como dos motivos que deram causa à necessidade da contratação pretendida, verifico que é o caso de **DIEPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Desse modo, devem ser seguidos os trâmites previstos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021.

Urubici, 04 de março de 2024.

FELIPE CORRÊA BERNARDES

Advogado

OAB/SC nº 25.571

10. DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

10.1. Ciente da necessidade da contratação ora requerida, encaminhe-se ao Agente de Contratação para processamento da Inexigibilidade de Licitação.

Urubici, 04 de março de 2024.

MARIZA COSTA

Prefeita Municipal

11. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

11.1. Agente de Contratação: Esther Frischembruder Meurer

11.2. Instrumento de Nomeação: 008/2024

11.3. Matrícula: 3329

11.4. Telefone: (49) 3191-1609

11.5. E-mail: licitacao@urubici.sc.gov.br

11.6. Ciente da necessidade de processamento da presente demanda de contratação direta, Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

Urubici, 04 de março de 2024.

ESTHER FRISCHEMBRUDER MEURER

Agente de Contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F634-BFD3-09E3-D7C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAGMAR DA SILVA (CPF 039.XXX.XXX-66) em 04/03/2024 17:49:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ FELIPE CORRÊA BERNARDES (CPF 004.XXX.XXX-05) em 04/03/2024 18:07:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ESTHER FRISCHEMBRUDER MEURER (CPF 062.XXX.XXX-75) em 05/03/2024 13:54:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIZA COSTA (CPF 014.XXX.XXX-20) em 05/03/2024 13:57:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://urubici.1doc.com.br/verificacao/F634-BFD3-09E3-D7C3>